

4.1.1.0-02 – Cr\$ 6.000,00.

Bem estar social.

Diversos.

4.1.1.0-89 – Cr\$ 5.550,00.

Serviços Urbanos.

Ruas e Avenidas.

4.2.1.0-94 – Cr\$ 5.000,00.

Mercados, feiras e matadouro.

4.1.1.0-96 – Cr\$ 22.500,00.

Total do crédito – Cr\$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinqüenta cruzeiros).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 17 de abril de 1974.

Joaquim Jaques Nunes

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 106/74, DE 30 DE ABRIL DE 1974.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 52.520,00 (cinqüenta e dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Tianguá autorizado a abrir no vigente exercício um crédito especial da ordem de Cr\$ 52.520,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

Serviços Urbanos.
Praças, parques e jardins.

4.1.1.0-95 – Cr\$ 52.520,00.

Total do crédito – Cr\$ 52.520,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 30 de abril de 1974.

Joaquim Jaques Nunes
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 111/74, DE 04 DE SETEMBRO DE 1974.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: